



10/02/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

REQUERIMENTO

05/2024

Os Vereadores que este subscrevem, vêm respeitosamente, requerer à Mesa na forma regimental, após ouvido o Plenário, que delibere sobre o apoio desta Casa Legislativa, nos moldes do art. 64 da Constituição Estadual, a uma Emenda à Constituição Estadual para dar nova redação ao *caput* do artigo 24 da Constituição do Estado e acrescentar os § 11 e 12 ao mesmo diploma legal nos seguintes termos:

“Art. 24 – A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 7º deste artigo somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, sempre no mês de janeiro, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões.

§ 11º – O Poder Executivo promoverá a revisão da remuneração da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil, da Polícia Penal, dos Agentes Socioeducativos, no prazo de cento e oitenta dias contados desta emenda, através de Lei Delegada, observada a proporção de 6 por 1, entre a maior e a menor remuneração das Forças de Segurança do Estado de Minas Gerais.

§ 12º - É obrigatória a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias dos recursos necessários a revisão dos servidores públicos de todos os poderes, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2024.


WILTON AFONSO DIAS SOARES
Vereador 2º Secretário


MARIA HELENA DE QUADROS LOPES
Vereador Vice-Presidente

PROTOCOLO	
<input checked="" type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
07/02/2024	
HORA: 11:10	
Assinatura	